



ITATIBA/SP.
PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

fls. 18

AUTO DE PENHORA

Processo n.º 1004860-57.2023 2A. VARA CÍVEL

Aos 20 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2023,
nesta RUA LUIZ SCAVONE N. 825, JARDIM DE LUCCA,
ITATIBA/SP., onde em diligência me encontrava

eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto
expedido na ação de CARTA PRECATORIA CÍVEL
que NESTIA SECURITIZADORA S/A.
move a RENATA APARECIDA PEREIRA UCHOA E OUTRO
pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

- UMA COZINHA PLANEJADA, COM ARMÁRIOS NA COR VERDE, E AMADEIRADO, COM 10 PORTAS, 2 PRATELEIRAS 8 GAVETAS; 1 CRISTALEIRA; MAIS ILHA E MESA, COM 3 CADEIRAS; ILHA E PIA DE PEDRA QUARTZO; COM FÓRNO MICROONDAS MARCA FOGATTI; COOKTOP COM 3 BOCAS MARCA BRITÂNIA, COZINHA INSTALADA NA LÓJA (MÓSTRUARIO) EM PERFEITO ESTADO, NOVO.

VALOR DA AVALIAÇÃO = R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS).
PREGO DE MERCADO.

INTIMADA DA PENHORA: LUCAS

Feito(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário(a)
A EXECUTADA: RENATA APARECIDA PEREIRA UCHOA

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu
cumprir-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito,
sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 2A. VARA CÍVEL DESTA COMARCA,
na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado
conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia

O OFICIAL DE JUSTIÇA Maurício Rossi

DEPOSITÁRIO Lucas

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MAURICIO ROSSI. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1004860-57.2023.8.26.0281 e o código C210225.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJVCV LETJ3 TCAUU 8QYPA